



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 244/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0207/14.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (f. 50); parecer favorável com apresentação de substitutivo por parte da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (f. 51-52); e pareceres favoráveis das Comissões de Educação, Cultura e Esportes (f. 53) e de Finanças e Orçamento (f. 54), nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Nos termos do art. 82 do Regimento Interno, foi acolhido recurso e o projeto foi submetido a Plenário (f. 55).

Em Plenário foi apresentada Emenda Aditiva de nº 01 (f. 59), a qual foi aprovada em 1ª discussão e votação, na 6ª Sessão Extraordinária, na forma do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (f. 62).

Após, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0207/14

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º Fica denominado Rua Francisca de Paula Ferreira Alves o logradouro público conhecido como Rua Um, com início na Rua Santa Zélia e término na Rua William Cremer (setor 165 - Quadras 151, 154, 155, 158 e 245), situado no Jardim Santa Zélia, Distrito de Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim.

Art. 2º Fica denominada Praça Ayrton Senna do Brasil a área municipal delimitada pela Rua Curitiba - CODLOG 33.281-0, acesso da Avenida Pedro Álvares Cabral - CODLOG 36.203-4, Rua Marechal Maurício Cardoso - CODLOG 13.739-1 e a divisa do Círculo Militar de São Paulo - Distrito de Moema.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/04/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2017, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.